

PROCESSO: 2024-112

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de palestrante/Inexigibilidade de licitação/Legalidade.

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas à contratação dos formadores/tutores, **Tiago Gagliano Pinto Alberto e Mário Henrique Ditticio**, para atuarem no Seminário: "Reconhecimento de Pessoas em Processos e Procedimentos Criminais: Justiça e Direitos Humanos", que realizar-se-á em 20 de junho vindouro, das 13h às 15h, previsto no calendário acadêmico da ESJUD/2024, para alunos(as) do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - Turma Norte, Magistrados(as), Assessores(as) e Servidores(as) do Tribunal de Justiça do Acre, com carga horária de 2 h/a, na modalidade híbrida .

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) solicitação de contratação; b) estudo técnico preliminar; c) certidões; d) mapa de preço; e) proposta; (f) manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação;

Por fim, os autos aportaram Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o breve relatório. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir o Parecer ASJUR colacionado aos autos, e, por conseguinte, autorizar a contratação dos formadores/tutores, **Tiago Gagliano Pinto Alberto e Mário Henrique Ditticio**, para atuarem no Seminário: "Reconhecimento de Pessoas em Processos e Procedimentos Criminais: Justiça e Direitos Humanos", que realizar-se-á em 20 de junho vindouro, das 13h às 15h, previsto no calendário acadêmico da ESJUD/2024, para alunos(as) do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - Turma Norte, Magistrados(as), Assessores(as) e Servidores(as) do Tribunal de Justiça do Acre, com carga horária de 2 h/a, na modalidade híbrida, o que faço com espeque do artigo 74, inciso III, alínea "f", do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021), desde que seja atestada a existência de disponibilidade financeira para tal mister.

À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente** em 19/06/2024 às 09:33:24.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **H0Y7.4SJK.Z9C7.3DD2**